



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

LEI Nº 445

Altera percentual fixado na letra “b”, do art. 4º, da Lei nº 433/2005.

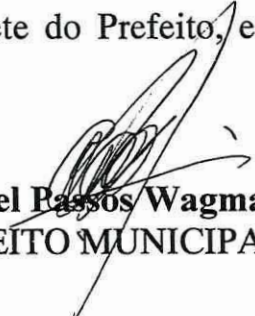
O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado em 10% (dez por cento), o percentual fixado na letra “b” do art. 4º, da Lei nº 433 de 02 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A autorização do artigo anterior aplica-se-á também ao orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2006.


Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL